

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado na Reunião do Colegiado de
06/07/2021)

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – ANO LETIVO
2022
(

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, contendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022, aos/às candidatos/as ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 Da Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 Para o Curso de Doutorado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC e Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.3 A inscrição realizar-se-á por meio do endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br, entre os dias 30 de agosto e 01 de outubro de 2021. **Os inscritos receberão confirmação de recebimento da inscrição pore-mail.**
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/a fornecidas para a inscrição.
- 1.5 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por quatro membros.
- 1.6 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF para cada uma dessas etapas, conforme os prazos indicados no cronograma do presente edital. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.

2 Da Documentação para Inscrição

- 2.1 A seguinte documentação é exigida para inscrição no Exame de Seleção e Admissão para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD):
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do ANEXO I.
 - b) Para brasileiros: identificação civil (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Identificação Funcional); CPF; Comprovante de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino; e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou pelos cartórios eleitorais.
Para estrangeiros: apenas Passaporte.
 - c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme procedimento para emissão de boleto bancário (ANEXO II). Para candidatos/as estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.
- 2.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE, que

comprove ser concluinte de curso de graduação ou mestrado; e de servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

O/A aluno/a regularmente matriculado/a na UFPE deverá enviar documento da secretaria do curso que comprove se tratar de provável concluinte de graduação para candidato/as ao mestrado (o documento pode ter assinatura digital).

Servidores, ativos e inativos (técnicos-administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE deverão enviar declaração da PROGEPE ou último contracheque.

- 2.1.2 O/A candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição, acrescida de cópia do cartão do NIS ou de declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo, obtida pelo site Consulta Cidadão (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/). Caso o cartão esteja em nome de responsável familiar, o/a candidato/a deve acrescentar documentação que comprove seu vínculo com o/a mesmo/a.
- 2.1.3 As solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição devem ser feitas mediante preenchimento do ANEXO III e entregues até o dia 14/09/2021, pelo endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br. Os solicitantes contemplados com a isenção de pagamento devem anexar o comprovante desta isenção à inscrição.
- 2.1.4 As decisões acerca das solicitações de pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição serão publicadas no site do PROPAD até o dia 17/09/2021. Em caso de indeferimento do pedido de dispensada taxa de inscrição, é facultado ao/à candidato/a, em até três dias úteis, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição conforme as seguintes indicações:
- 2.2.1 Candidatos/as ao Curso de Mestrado:
- Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.
 - Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 2.2.2 Candidatos/as ao Curso de Doutorado:
- Pré-projeto de tese, que deverá ter entre 15 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO VI.
 - Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Mestrado em Administração ou áreas afins, realizado ou revalidado em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
 - Comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada não antes de 2019 e de acordo com o exigido no parágrafo 1º, do artigo 25, do Regimento Interno do PROPAD. O exame de proficiência deve atender ao especificado no ANEXO IV deste edital.
- 2.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada para a seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e a seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado

à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula no curso em que foi aprovado.

2.5 Os/As candidatos/as aprovados/as na Etapa 1 do Exame de Seleção e Admissão (conforme item 3, a seguir) deverão complementar o requerimento de inscrição com o envio da documentação abaixo listada, para o endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br.

2.5.1 Para a Etapa 2 (descrita a seguir), com envio entre os dias 03 a 05 de novembro de 2021:

a) *Curriculum Vitae*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.2.4 (nomeadamente: (A) titulação;

(B) experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes.

Atenção: a documentação deve ser apresentada na ordem acima descrita.

b) Histórico escolar de Curso de Graduação (para candidatos/as ao Curso de Mestrado) e de Curso de Graduação e de Curso de Mestrado (para candidatos/as ao Curso de Doutorado).

2.5.2 Para a Etapa 3 (descrita a seguir), com envio entre os dias 03 a 05 de novembro de 2021:

a) Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2019, com o resultado da média aritmética simples das provas. **Não serão aceitos resultados do Teste da ANPAD da modalidade profissional.**

3 Do Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 4 (quatro) membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa, na função de presidente da comissão. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador.

3.1 A seleção para o **Mestrado** obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.1.1 **Etapa 1** – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.1.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.1.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação será considerado os seguintes critérios:

a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);

b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);

c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);

d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (2,5);

e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (1,0).

3.1.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.1.4.

3.1.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do/a candidato/a à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conformesubitem 7.8. Será aprovado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso 5 na composição da Nota Final.

3.1.2 **Etapa 2** – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

- 3.1.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.
- 3.1.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.1.2.4,a seguir.
- 3.1.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.1.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.
- 3.1.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.5.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos Nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluso no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.1.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 2 na composição da Nota Final.

3.1.3 **Etapa 3** – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.1.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2019, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.1.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do/a candidato/a ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.1.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será

atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.1.3.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 3 na composição da Nota Final.

3.1.4 Cálculo da Nota Final

3.1.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV} \times 2) + (\text{AT_ANPAD} \times 3)}{10}$$

3.1.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.1.5 Cronograma

Inscrição	
Inscrição	30/08/2021 a 01/10/2021
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	30/08/2021 a 14/09/2021
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	17/09/2021
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20 a 22/09/2021
Homologação das inscrições	05/10/2021
Prazo recursal da homologação das inscrições	06 a 08/10/2021
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	Até 13/10/2021
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	14 a 22/10/2021
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	Até 26/10/2021
Prazo recursal da Etapa 1	27 a 29/10/2021
Entrega: (1) da documentação complementar relativa à avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; e (2) do resultado do Teste da ANPAD para os aprovados na Etapa 1.	03 a 05/11/2021
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 2	22 a 24/11/2021
Etapa 3 – Resultados do Teste ANPAD	
Apuração das notas do Teste ANPAD	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 3	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 3	22 a 24/11/2021
Resultado final	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25 e 26/11/2021
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/11/2021 a 01/12/2021
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 03/12/2021
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	06 a 09/12/2021
Divulgação do resultado final	Até 13/12/2021
Prazo recursal final	14 a 16/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos finais	17/12/2021
Pré-matrícula dos alunos aprovados	20 e 21/12/2021
Divulgação da pré-matrícula	Até 23/12/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	Até 23/12/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	10 a 12/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	Até 14/01/2022

Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	17 a 19/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	Até 21/01/2022
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	24 a 26/01/2022
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	A definir*
Previsão de início das aulas	A definir**

*Conforme calendário de matrículas divulgado no **SIGA A** pela ProPG

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

3.2 A seleção para o **Doutorado** obedecerá às etapas e programação descritas a seguir.

3.2.1 **Etapa 1** – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT)

3.2.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese tem caráter **eliminatório**.

3.2.1.2 Será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do/a candidato/a na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.1.3 Ocorrerá por meio de videoconferência, via Google Meet, e consistirá em exposição oral pelo/a candidato/a, com uso de recurso visual optativo, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 20 (vinte) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.2.1.2. Será gerado um link de acesso ao Google Meet para as defesas de cada candidato/a. **Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.**

3.2.1.4 Na avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese será considerado os seguintes critérios:

- a) Aderência ao Campo Temático escolhido pelo/a candidato/a (3,5);
- b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (1,5);
- c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (1,5);
- d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (1,0);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (2,5).

3.2.1.5 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese, em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato/a, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.8, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.2.1.4.

3.2.1.6 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese do/a candidato/a à vaga do Doutorado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.8. Será classificado nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.2.1.7 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT), para o Curso de Doutorado, terá peso 6 na composição da Nota Final.

3.2.2 **Etapa 2** – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é **classificatório**.

3.2.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.2.4,a seguir.

3.2.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os/as candidatos/as que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese. A nota do/a candidato/a será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato/a a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “a” do subitem 2.5.1. Cabe a cada candidato/a decidir sobre os documentos que entenda serem adequados para comprovação dos tópicos. A avaliação se baseará nas seguintes tabelas de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	25 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em Administração	30 pontos (até 1 mestrado)
Mestrado em outras áreas	15 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	7,5 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no ANEXO I	Até 5 pontos
Média do histórico escolar de mestrado indicada no ANEXO I	Até 7,5 pontos
Outros	Até 5 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Participante de pesquisa	15 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	20 pontos (máx. 5 semestres)
Empresário ou executivo	20 pontos (máx. 5 semestres)
Assessor ou consultor	10 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (1,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	30 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 pontos (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	25 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (2,5)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (1 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (2 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (2,5 por evento)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (7,5 por evento)

Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (10 por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (20 por evento)
Publicação em revista nacional ou internacional não inclusano Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (5 por artigo)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1 e B2	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B3, B4 e B5	50 pontos por artigo
Publicação ou participação em conselho ou comissão editorial de livro de circulação nacional	50 pontos por artigo
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Monitor em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	10 pontos (5 por evento)
Participação em atividades de campo (e.g., expedições científicas)	12 pontos (6 por atividade)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso Acadêmico	20 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	12 pontos (6 por evento)
Participação em projeto registrado de extensão	20 pontos (10 por projeto)
Outros	Até 6 pontos

3.2.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Doutorado, terá peso 2,5 na composição da Nota Final.

3.2.3 **Etapa 3** – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.2.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2019, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.2.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do/a candidato/a ao Doutorado, conforme definido no subitem 3.2.4, aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os/as candidatos/as classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.8.

3.2.3.3 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Doutorado, terá peso 1,5 na composição da Nota Final.

3.2.4 Cálculo da Nota Final

3.2.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Doutorado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota final} = (\text{ADPPD} \times 6) + (\text{ACV} \times 2,5) + (\text{AT_ANPAD} \times 1,5)$$

3.2.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os/as candidatos/as que obtiverem **nota final** maior ou igual a 7,00 (sete).

3.2.4.3

3.2.5 Cronograma

Inscrição	
Inscrição	30/08/2021 a 01/10/2021
Prazo para entrega de requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição	30/08/2021 a 14/09/2021
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	17/09/2021
Prazo recursal da dispensa do pagamento da taxa de inscrição	20 a 22/09/2021
Homologação das inscrições	05/10/2021
Prazo recursal da homologação das inscrições	06 a 08/10/2021
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese	
Divulgação dos dias, horários e links das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	Até 13/10/2021
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (de segunda a sexta-feira)	14 a 22/10/2021
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	Até 26/10/2021
Prazo recursal da Etapa 1	27 a 29/10/2021
Entrega: (1) da documentação complementar relativa à avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; e (2) do resultado do Teste da ANPAD para os aprovados na Etapa 1.	03 a 05/11/2021
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 2	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 2	22 a 24/11/2021
Etapa 3 – Resultados do Teste ANPAD	
Apuração das notas do Teste ANPAD	10 a 17/11/2021
Divulgação do resultado da Etapa 3	Até 19/11/2021
Prazo recursal da Etapa 3	22 a 24/11/2021
Resultado final	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25 e 26/11/2021
Validação da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	29/11/2021 a 01/12/2021
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 03/12/2021
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	06 a 09/12/2021
Divulgação do resultado final	Até 13/12/2021
Prazo recursal final	14 a 16/12/2021
Divulgação do resultado dos recursos finais	17/12/2021
Pré-matrícula dos alunos aprovados	20 e 21/12/2021
Divulgação da pré-matrícula	Até 23/12/2021
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (primeira rodada)	Até 23/12/2021
Pré-matrícula dos alunos remanejados (primeira rodada)	10 a 12/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (segunda rodada)	Até 14/01/2022
Pré-matrícula dos alunos remanejados (segunda rodada)	17 a 19/01/2022
Divulgação de eventuais vagas remanescentes (terceira rodada)	Até 21/01/2022
Pré-matrícula dos alunos remanejados (terceira rodada)	24 a 26/01/2022
Matrícula dos alunos no SIGAA PROPG/UFPE	A definir*
Previsão de início das aulas	A definir**

*Conforme calendário de matrículas divulgado no **SIGA A** pela ProPG

**Conforme definido pelo Programa após matrícula

4 Do Resultado Final

- 4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2022, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, Cursos de Mestrado e Doutorado, será divulgado, para cada curso, observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.1.4.2, para o Mestrado, e no subitem 3.2.4.2, para o Doutorado, por Campo Temático, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I) e o número de vagas ofertadas por Campo Temático (ANEXO V).
- 4.2 Os resultados finais serão divulgados por Campos Temáticos de cada Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.
- 4.3 Considerando suas especificidades, não será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.
- 4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.
- 4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
- a) Para o Mestrado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);
 - II) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
 - III) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
 - IV) Maior idade.
 - b) Para o Doutorado:
 - I) Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Tese (ADPPT);
 - II) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
 - III) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
 - IV) Maior idade.
- 4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.
- 5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até três dias de sua divulgação.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente delaparticipar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) para o Curso de Doutorado, de acordo com a distribuição fixada por Campos Temáticos em cada Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.
- 6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 06 e 10 de dezembro de 2021, por meio de requerimento específico (ANEXO VII), a ser enviado para o endereço eletrônico selecao.propad@ufpe.br. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do candidato/a.
- 6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.
- 6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, ficam destinadas 30% das vagas totais para ações afirmativas, referente a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.

- 6.4.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 12 (doze) vagas, que podem ser de Mestrado ou de Doutorado, conforme classificação, sendo uma delas reservada a pessoa com deficiência.
- 6.4.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO VIII.
- 6.4.2.1 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
- 6.4.2.2 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:
I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses parecer específico com restrições e/ou recomendações;
II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.4.2.3 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
- 6.4.2.4 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
- 6.4.2.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
- 6.4.3 Os/As candidatos autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (por meio do ANEXO VIII), sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.4.4 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.4.5 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.4.6 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.
- 6.5 Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, estão adicionalmente disponibilizadas 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, para servidores/as ativos/as e permanentes da UFPE, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a servidor/a aprovado/a e não classificado/a, por curso.
- 6.6 Por decisão do colegiado, de forma alinhada à visão de cooperação do Programa com o ensino básico, fica adicionalmente disponibilizada 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado, para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico, devidamente comprovada, resguardada a aprovação no processo seletivo e com base na classificação no mesmo caso haja mais de um/a profissional assim caracterizado/a aprovado/a e não classificado/a.
- 6.7 O número de vagas considera o limite máximo de candidatos/as que cada professor orientador, em seus respectivos Campos Temáticos, pode recepcionar, seguindo orientação da CAPES.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Endereço eletrônico para informação, inscrição e envio de documentos: selecao.propad@ufpe.br.
- 7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas um Campo Temático.

- 7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 7.4 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação ou de Tese do concurso deverão solicitar inscrição pelo e-mail selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os links do Google Meet serão divulgados por e-mail aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistir às defesas.
- 7.5 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 7.6 Serão desclassificados dos concursos os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.7 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 7.8 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 7.9 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.10 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.11 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

André Luiz Maranhão de Souza Leão
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Administração e Presidente da Comissão de Seleção e
Admissão 2022

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

ANEXO II - Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da União

ANEXO III - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO IV - Proficiência em língua inglesa

ANEXO V - Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

ANEXO VI - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO VII - Requerimento de pré-matrícula

ANEXO VIII - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I
Ficha de Inscrição para Doutorado e Mestrado

CURSO: () DOUTORADO () MESTRADO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Nome Social (*):			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Tel. Fixo:		Tel. Celular:
Data de nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
CPF:	RG:	UF:	Data de expedição:
Naturalidade:		Estado:	
Endereço comercial:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Mestrado:	
CAMPO TEMÁTICO/LINHA DE PESQUISA PRETENDIDOS (OBRIGATÓRIO)			
Linha Gestão Organizacional		Linha Organização e Sociedade	
<input type="checkbox"/> EOS - Estratégia, Operações e Sustentabilidade <input type="checkbox"/> F – Finanças <input type="checkbox"/> MCC - Marketing e Comportamento do Consumidor <input type="checkbox"/> TI - Tecnologia da Informação		<input type="checkbox"/> CEI - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação <input type="checkbox"/> RSCPT - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
Vínculo que manterá com a organização onde trabalha atualmente		Financiamento durante o curso	
<input type="checkbox"/> Não trabalha() Nenhum <input type="checkbox"/> Licença sem remuneração <input type="checkbox"/> Licença com remuneração parcial() Licença com remuneração total <input type="checkbox"/> Sem licença		<input type="checkbox"/> Salário <input type="checkbox"/> Recursos próprios <input type="checkbox"/> Solicitação de bolsa <input type="checkbox"/> Outro(s). Especifique:	
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA ⁽¹⁾			
Você é candidato/a a vaga de ação afirmativa?		() SIM () NÃO	
Caso você esteja se candidatando a vaga de ação afirmativa, como se autodeclara?		<input type="checkbox"/> Negro/a (preto/a ou pardo/a)() Quilombola <input type="checkbox"/> Cigano/a() Indígena <input type="checkbox"/> Trans (transsexual, transgênero ou travesti) () <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência	
VAGAS PARA SERVIDORES/AS ATIVO/AS E PERMANENTES DA UFPE ⁽²⁾			
Você é candidato/a a vaga de mestrado ou doutorado destinada a servidores/as ativo/as e permanentes da UFPE? (**)		() SIM () NÃO	
VAGAS DE MESTRADO PARA PROFISSIONAL DO ENSINO BÁSICO ⁽³⁾			
Você é candidato/a a vaga de mestrado para profissionais que desempenhem função administrativa em instituições públicas de ensino básico? (**)		() SIM () NÃO	

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

(1) Conforme item 6.4 do presente edital.

(2) Conforme item 6.5 do presente edital.

(3) Conforme item 6.6 do presente edital.

(**) Anexar documentação comprobatória à inscrição.

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de ()
MESTRADO () DOUTORADO em
Administração do PROPAD e que as informações fornecidas na documentação anexada são
verdadeiras.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Obs.: Preencher a ficha e entregar com a documentação exigida nas normas de seleção no prazo de inscrição.

ANEXO II
Procedimento para emissão da Guia de Recolhimento da
União

1. Entrar no sítio eletrônico consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp.

2. Preencher os seguintes campos e clicar em avançar.

Unidade Gestora (UG): 153098

Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco

Nome da Unidade: Pró-reitoria de Pesq. e Pós-Graduação da

UFPE Código de Recolhimento: 28832-2 (serviços
educacionais)

3. Preencher os demais campos abaixo.

Nº de referência: 15309830331215 (Programa de Pós-Graduação em Administração)

Competência e vencimento: não informar

CPF do contribuinte: preencher CPF do/a candidato/a

Nome do contribuinte: preencher nome completo do/a

candidato/a Valor principal: R\$ 50,00 (Cinquenta reais)

Não preencher os demais campos, apenas repetir o valor no campo valor
total. Por fim, apertar o botão Emitir GRU.

4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil ou pelo aplicativo.

ANEXO III
Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos- administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidores, ativos ou inativos (técnicos- administrativos e docentes), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2021.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV
Proficiência em língua
inglesa

O/A candidato/a ao Curso de Doutorado deverá, obrigatoriamente, apresentar documento de proficiência de idioma em língua inglesa, realizado não antes de 2019, satisfazendo-se uma das seguintes avaliações mínimas:

- Certificação mínima “GRADE C - PASS” do Cambridge First Certificate in English (FCE);
- Certificação mínima “Score 15 in Reading” no TOEFL (iBT);
- Certificação mínima “Score 460” no TOEFL (ITP);
- Certificação mínima “Score 60 in GVR” no MTELP;
- Certificação mínima “Score 40 in Grammar and Reading” no MET;
- Certificação mínima “Score 6 in Academic Reading” no IELTS;
- Certificação de Teste de proficiência em língua estrangeira (inglês) formulado e aplicado por Instituição Federal de Ensino Superior (teste de línguas), com a nota mínima de 8,0 (oito) ou equivalente a 80% de aproveitamento.

ANEXO V
Quantidade de vagas distribuídas por Campo Temático

		Quantidade de vagas	
		Mestrado	Doutorado
Linha de pesquisa: Gestão Organizacional			
Campo temático: EOS – Estratégia, Operações e Sustentabilidade			
Docente	Carla Regina Pasa Gómez	1 (uma)	1 (uma)
Campo temático: F – Finanças			
Docentes	José Florencio dos Santos	2 (duas)	2 (duas)
	Umbelina Cravo Teixeira Lagioia	1 (uma)	0 (zero)
Campo temático: MCC – Marketing e Comportamento do Consumidor			
Docentes	André Luiz Maranhão de Souza-Leão	4 (quatro)	2 (duas)
	Marconi Freitas da Costa	1 (uma)	1 (uma)
	Salomão Alencar de Farias	1 (uma)	1 (uma)
Campo temático: TI – Tecnologia da Informação			
Docentes	Denis Silva da Silveira	1 (uma)	1 (uma)
	Jairo Simião Dornelas	2 (duas)	0 (zero)
	Taciana de Barros Jerônimo	1 (uma)	0 (zero)
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade			
Campo temático: CEI – Criatividade, Empreendedorismo e Inovação			
Docentes	Fernando Gomes de Paiva Junior	2 (duas)	1 (uma)
	Henrique César Muzzio de Paiva Barroso	2 (duas)	1 (uma)
	Sueli Menelau de Novais	1 (uma)	0 (zero)
Campo temático: RSCPT – Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho			
Docentes	Débora Coutinho Paschoal Dourado	2 (duas)	1 (uma)
	Diogo Henrique Helal	1 (uma)	1 (uma)
	José Ricardo Costa de Mendonça	1 (uma)	1 (uma)
	Sérgio Carvalho Benício de Mello	2 (duas)	2 (duas)
Total de vagas por curso		25 (vinte e cinco)	15 (quinze)

Além das vagas definidas acima, reserva-se uma vaga adicional ao curso de mestrado e uma vaga adicional ao curso de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) que tenham obtido aprovação no processo seletivo, conforme Resolução n.º 1/2011 – CCEPE/UFPE.

ANEXO VI

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- Empreendedorismo social
- Inovação social
- Responsabilidade socioambiental empresarial.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Joséte Florencio dos Santos

- Estrutura de Capital;
- Gestão Financeira de curto prazo;
- Impactos financeiros Governança Corporativa, políticas de dividendos e mercado de capitais.

Docente: Umbelina Cravo Teixeira Lagioia

- Mercado de capitais;
- Finanças empresariais;
- Contabilidade financeira.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Consumo de fãs e indústria do entretenimento: práticas produtivas de fãs (e.g., fanfics, cosplay), comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros;
- Mediação tecnológica entre consumo e produção: ativismo digital dos consumidores, cultura docancelamento, *fake news*, memes, interface consumo-trabalho no contexto das TICs, dentre outros;

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Consumo sustentável;
- Sacrifício no consumo
- Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Denis Silva da Silveira

- Business Process Modeling;
- Conceptual Modeling;
- Information Systems Architecture.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Sistemas de Apoio à Decisão;
- Shadow IT e Apropriação Digital;
- Modelos e Governança de TI.

Docente: Taciana de Barros Jerônimo

- Governança TI;
- Tomada de decisão;
- Gestão de processos.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade criativa e inteligente;
- Gestão da criatividade, criatividade e inovação.

Docente: Sueli Menelau de Novais

- Inovação no setor público;
- Inovação em serviços no setor público e privado.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Trabalho, precarização e flexibilização;
- Sentidos do trabalho;
- Tecnologia de plataforma no controle do trabalho e na organização política dos trabalhadores.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Inovação Social;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: José Ricardo Costa de Mendonça

- Competências Profissionais, Autoeficácia;
- Ensino-Aprendizagem, Ensino Superior, Educação a Distância;
- Teoria Social Cognitiva.

Docente: Sérgio Carvalho Benício de Mello

- Estudos Urbanos e Sociologia das Mobilidades;
- Migração, Mobilidades e Movimento;
- Pós-colonialidade, Espacialidade e Cosmopolitismo Subalterno.

ANEXO VII
Requerimento de pré-matrícula

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu, _____

_____, RG: _____, CPF: _____,

aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de () Mestrado ()

Doutorado, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da Universidade Federal de

Pernambuco (UFPE), Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade,

Campo Temático () EOS () F () MCC () TI () CEI () RSCPT, venho requerer que seja feita a

minha pré-matrícula, enquanto aluno/a

novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2022.1, no período estabelecido no

Calendário de Matrícula da PROPG, conforme previsto no Art. 30 do regimento interno do programa.

Recife, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VIII
Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu, _____, CPF n. _____, portador(a) do RG n. _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. _____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura